

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo					Devíado de Designação			Turnos		
Š		ANC				Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
		ž									Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
0	1 CEMEI CRISTO REI	U	PEB I		ED. INF.	Х					04/04/2017	22/12/2017	REGENTE	х		
0	2 E. M. MESTRA FININHA	U	PEB I		ENS. FUND.		X	READ		ROSIMARY RAMOS SILVA	04/04/2017	31/07/2017	REGENTE		х	

Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

 III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, elacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avancada;

- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 03/04/2017

Horário da divulgação: 15 h 20 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 04/04/2017

Horário: 15 h 20 min

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA),

MONTES CLAROS-MG